



Cidade em Reconstrução

DECRETO Nº 39 DE 11 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a instituição do Gabinete de Crise para Prevenção e Enfrentamento à Covid-19, no município de Floresta/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Floresta/PE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Gabinete de Crise para Prevenção e Enfrentamento à Covid 19, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I – Gabinete da Prefeita;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Administração;
- IV – Secretaria Municipal de Finanças;
- V – Secretaria Municipal de Governo;
- VI – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho;
- VIII – Secretaria Municipal de Políticas da Mulher;
- IX – Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos;
- X – Secretaria de Municipal Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- XI - Assessoria Jurídica.

Art. 2º. O Gabinete de Crise para Prevenção e Enfrentamento à Covid - 19 se reunirá semanalmente para avaliar o cenário nacional/estadual/municipal e articular ações do Plano de Enfrentamento e Contingência quanto à propagação do vírus, divulgando, inclusive, boletins diários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo CORONAVÍRUS – COVID - 19.

Gabinete da Prefeita, em 11 de maio de 2021.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877.1156

Fax: (87) 3877.1394